



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: licita@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 048/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1521/06, de 22/12/2006 art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007);

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

143 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 5.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082410007.2.167000 Manutenção do Conselho do idoso

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

435 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – Exercício corrente.....R\$ 2.500,00

TOTAL-.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

141 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 5.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082410007.2.167000 Manutenção do Conselho do idoso


4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

436 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – Exercício corrente.....R\$ 2.500,00

TOTAL-.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 11 de maio de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLESO
Prefeito Municipal